

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 23/10/2024  
Promulgação de Lei Complementar**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**Estabelece os parâmetros urbanísticos para a Avenida Adhemar Rezende de Andrade.**

**Projeto nº 22/2024, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º O modelo de uso e ocupação do solo para a Avenida Adhemar Rezende de Andrade será o estabelecido para ZC V - Zona (Zona Comercial V - Zona) estipulado pela Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, ficando, entretanto, vedado o uso industrial.

Art. 2º O afastamento frontal mínimo para edificações a ser obedecido na via será de 5,00 m (cinco metros).

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.352, de 13 de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de outubro de 2024.

**José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal**